



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12030000420/12	13/11/2012 10:32:11	CENTRO OPERACIONAL SÃO

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00239996-2 / WILSON CALDEIRA DO NASCIMENTO	2.2 CPF/CNPJ: 057.325.766-30	
2.3 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA, 634	2.4 Bairro: SANTO ANTONIO	
2.5 Município: SAO ROMAO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.290-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00239996-2 / WILSON CALDEIRA DO NASCIMENTO	3.2 CPF/CNPJ: 057.325.766-30	
3.3 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA, 634	3.4 Bairro: SANTO ANTONIO	
3.5 Município: SAO ROMAO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.290-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sao Joao do Rodeio.Lote -26	4.2 Área Total (ha): 99,6016	
4.3 Município/Distrito: SAO ROMAO/Sao Romao	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3.297 LOTE Livro: 2-N Folha: 054 Comarca: SAO ROMAO		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 435.835	Datum: SAD-69
	Y(7): 8.208.593	Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas (x), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas (X), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,31% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

Cerrado	99,6016
<b>Total</b>	<b>99,6016</b>

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	9,9200
<b>Total</b>	<b>9,9200</b>



<b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>				<b>Área (ha)</b>	
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				12,8600	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril			
		Outro: culturas anuais (milho, feijão, etc.)		19,4800	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9200		ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9200		ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>	
Cerrado				9,9200	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>	
Cerrado				9,9200	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>		<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
		<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	435.178	8.207.426
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
<b>9.1 Uso proposto</b>		<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
Pecuária				9,9200	
				Total	
				9,9200	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>		<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
CARVAO VEGETAL NATIVO				248,00	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

PAG 25

*[Assinatura]*  
 Iraci Douglas da Silva  
 Auditor Ambiental / Matr. 1063111-4  
 MASP. 1063111-4

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Flora: Sucupira, Araticum, Ipê amarelo, etc... Fauna: aves diversas, peq. reptéis, etc....

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

- " Data da formalização: 13/11/12
- " Data solicitação de informações complementares: 03/05/2013
- " Data entrega de informações complementares: 21/10/2013
- " Data da emissão do parecer técnico: 13/11/2013

### 2. Objetivo:

É objeto desse parecer, analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a formação de pastagem para pecuária em uma área correspondente a 9,92 ha, cuja atividade será de responsabilidade do Senhor Wilson Caldeira do Nascimento, de acordo com o Processo Administrativo nº 12030000420/12.

### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado fazenda São João do Rodeio - Lote 26, localizado no Município de São Romão-MG, possui uma área total de 99,6016 ha ou 1,4228 módulos fiscais, pertencente ao Senhor Wilson Caldeira do Nascimento.

A propriedade possui Reserva Florestal Legal devidamente averbada em cartório sob registro nº 3297, fls 054, livro 2-N com área não inferior a 20 %, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma Cerrado. Coordenada da Reserva Florestal Legal (UTM) (X) 433752 (Y) 8207193, Sad 69, Fuso 23 K.

A coordenada geográfica (UTM) (X) 435178 (Y) 8207426, Sad 69, Fuso 23 K representa a área requerida pelo proprietário que corresponde a 9,92 ha para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, em vegetação nativa característica de Cerrado. Esta área apresenta relevo plano a suavemente ondulado, com solo caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa.

### 4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

No dia 13/11/2013 em vistoria realizada na propriedade São João do Rodeio - Lote 26 a área requerida foi percorrida, com o intuito de conhecer as características da área e o estágio de regeneração da vegetação, topografia, solo, etc. .

A área requerida apresenta vegetação nativa que caracteriza o Bioma Cerrado que encontra-se em estágio de regeneração inicial mediano. A área é plana a suavemente ondulada com solo caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa.

A vegetação da área não se encontra inserido em área prioritária para conservação segundo informações adquiridas no GeoDados-SCRAI.

Conforme avaliação da área (9,92 ha) terá uma produção média de aproximadamente 50 m³ de lenha por hectare, que convertido em carvão vegetal apresenta volume previsto de 25 MDC.

Conforme dados do Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de MG (ZEE/MG) a área da propriedade possui especificação grau de vulnerabilidade alta.

### 5. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da vegetação nativa com destoca em 9,92 ha, totalizando volume estimado de 496 m³ de lenha em 9,92 ha na fazenda São João do Rodeio - Lote 26, apta para serem apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

### 6. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento Integral das seguintes condicionantes: 1. Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões nas áreas de cultivo e nas estradas; 2. Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada. 3. Preservar as Áreas de Preservação Permanente respeitando os limites; 4. Preservar as áreas de vegetação nativa remanescente contra incêndio florestal; construindo aceiros; 5. Preservar árvores de espécies imunes, como P'arco, Pequi, etc.; 6. Executar as tarefas mecanizadas em nível e de forma a deslocar o mínimo de terra possível; 7. Respeitar os limites áreas de Reserva Legal, APPs e corredor ecológico; 8. Não realizar queimadas na propriedade sem sem autorização dos órgãos ambientais competentes; 9. Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, afim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica; 10. Respeitar limites das áreas da Reserva Legal.

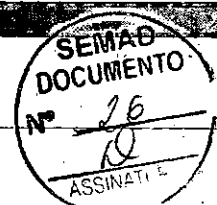
## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCOS FERREIRA DA SILVA - MASP: 3332245-2

*Marcos Ferreira da Silva*

## 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 13 de novembro de 2013



15. PARECER JURIDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURIDICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Superintendência de Regularização Ambiental do Norte de Minas**

**PARECER JURÍDICO**  
**Nº. 362/2013 (SUPRAM/NM)**

**1. Introdução:**

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA (12030000420/12), conforme abaixo discriminado:

**2. Discussão:**

O empreendimento localiza-se na Fazenda São Joao do Rodeio Lote 26, município de São Romão (MG), e possui a reserva legal demarcada e averbada, consoante se extrai da Escritura de Registro de Imóvel, matriculada sob o nº 3.297, junto ao CRI de São Romão (MG). O laudo técnico sugere a liberação de 9,92 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido e, a documentação acostada aos autos encontra-se em conformidade.

**3. Conclusão:**

ISTO POSTO, sugere-se a liberação de 9,92 ha supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno deve ser entranhado aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas(SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

**4. Data / Responsável**

Data: 26 de dezembro de 2013.

Rafael Mori – Analista Ambiental/Jurídico

Assinatura / Carimbo